



EDITAL N.º 21/2026
PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

----- **Dr. José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, -----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o estabelecido no art.º 19 do respetivo Regimento, que esta Câmara Municipal, na sua **Reunião Ordinária do dia 11 de maio de 2026**, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da ordem do dia:-----

----- 1) APROVAÇÃO DA ATA Nº 02/2026 E DA ATA Nº 03/2026

3. OBRAS

----- 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO NO QUARTEL DA GNR DE VILA NOVA DE TAZEM” E NOMEAÇÃO DO JÚRI, DO GESTOR DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

----- 3.1.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Projeto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos**, elaborados de acordo com o previsto no art.º 43.º do Código da Contratação Pública, para a realização da empreitada **“INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO NO QUARTEL DA GNR DE VILA NOVA DE TAZEM”**, cujos documentos, por serem extensos, se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo no Sector de Contratação Pública.

----- 3.1.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:- Delibera a Câmara, unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorizar a abertura do**

respetivo procedimento administrativo para o lançamento da empreitada “INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO NO QUARTEL DA GNR DE VILA NOVA DE TAZEM”, através de Concurso Público, tendo em consideração o valor base, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP, conforme artigos 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

Preço Base: €417.898,13 (IVA incluído)

--- 3.1.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos 130.º e seguintes do CCP, para a realização da empreitada “INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO NO QUARTEL DA GNR DE VILA NOVA DE TAZEM”, proceder à nomeação do Júri do Procedimento, aos quais ficam atribuídas todas as competências legais:

Designados	Função		
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	Suplente
Eng.º António Manuel Monteiro Mendes	X		
Urb. Vítor António Rodrigues Matos do Souto		X	
Arq. João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha			X
Rui Manuel Paulo da Costa		X	
Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques			X
Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques	Fiscal de Obra		

Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que o Gestor do presente contrato seja o Sr. Eng.º António Manuel Monteiro Mendes e a Fiscalização a cargo do Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques.

--- 3.2) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE RELATIVO A PRÉDIOS DE NATUREZA RÚSTICA NO LOCAL DE CASARÃO, NA FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE RIO TORTO E LAGARINHOS, PROCESSO N.º 52/2026: - Requerimento nº 5492/2026 Processo nº 52/2026, de 27/04/2026: - Nos termos do art.º

54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de promitentes compradores, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a aquisição de três prédios rústicos sítos em Casarão – na Freguesia de União de Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, concelho de Gouveia, inscritos na respetiva matriz predial sob os artigos nº 3069 (rústico), nº 3071 (rústico) e nº 2957 (rústico) daquela freguesia.

Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a tomada de conhecimento, em Reunião Ordinária de 22/05/2023, do parecer jurídico do Dr. Licínio Lopes e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 52/2026, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

- - - Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro eu, _____ Assistente Operacional da Câmara Municipal de Gouveia, mandei lavrei.

Gouveia, em 11 de maio de 2026

O Vice-Presidente da Câmara



(Dr. José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos)